



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



Página 1 de 2

ORIENTAÇÃO TÉCNICA
135/2021

Matéria: PLL 047/2021

Ementa: DIREITO MUNICIPAL. CÂMARA DE VEREADORES. BAIRROS EM AÇÃO. SESSÕES FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. VÍCIOS EXISTENTES. SEM VINCULAÇÃO. **ORIENTAÇÃO DESFAVORÁVEL**

Trata-se de pedido encaminhado pela Comissão Processante ao Departamento Jurídico desta Casa Legislativa, para que seja emitida orientação técnica, em seus aspectos constitucionais e legais, acerca do Projeto de Lei nº 047, de 19 de julho de 2021, de autoria de vereador, que *"Institui o Programa "Bairros em Ação", no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Carazinho e dá outras providências"*.

Os motivos foram devidamente apresentados.

É o brevíssimo relato, passa-se a fundamentar.

O Regimento Interno da Câmara dispõe que:

Art. 3º - A Câmara realizará suas reuniões, normalmente, em sua sede oficial.

§ 1º - Somente por motivo de força maior, declarado pela Mesa e "ad referendum" da maioria absoluta da Câmara, ou para reuniões solenes, poderá a Câmara reunir-se em outro local.

Ademais, a matéria em análise deveria ter sido proposta por meio de Projeto de Resolução, conforme dispõe o art. 104 do Regimento Interno:

Art. 104 - Projeto de Resolução é a proposição referente a assunto de economia interna da Câmara.

Parágrafo Único - São objetos de Projeto de Resolução, entre outros:

(...)

b) organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

(...)

POR TAIS RAZÕES e sem mais delongas, esta Procuradoria Legislativa opina pela inviabilidade técnico-jurídica do PLL 047/2021.

É a fundamentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



Página 2 de 2

É a conclusão, salvo melhor juízo.

Carazinho (RS), 26 de julho de 2021.

Mateus Fontana Casali
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RS 75.302